

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS	1

### PORTARIA Nº 381, DE 05 DE MAIO DE 2021

**ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO INTEGRAL DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos..	<b>Breno Rafael Silva Araújo</b> -Secretário/Fiscal  Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos  Matricula: 006467	Contrato Adm. nº 005.1503/2021/PMC	Processo Administrativo nº 005.0102/2021-PMC	C S CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI

**Art. 2º** Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

**Art. 3º** Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá adotar as providências adequadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 05 de maio de 2021.

**Aldo Luis Borges Lopes**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 874363ca56c7b6ed51bca54b8aa5d2ffe00ed819

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 384, DE 05 DE MAIO DE 2021

**ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

**Art. 1º** Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
Contratação de empresas para o fornecimento de bens duráveis e não duráveis de (limpeza e expediente) para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cururupu/MA	<b>Uelisson Ribeiro Borges -Coordenador/Fiscal</b>  Cargo: Coordenador de Patrimônio  Matricula: 003575	Contrato Adm. nº 2203.104.2021/PMC	Processo Administrativo nº 006.0102/2021-PMC	J. DE J. COSTA EIRELI

**Art. 2º** Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

**Art. 3º** Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá adotar as providências adequadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 05 de maio de 2021.

**Aldo Luis Borges Lopes**

**Prefeito Municipal**

## PORTARIA Nº 389, DE 05 DE MAIO DE 2021

**ALDO LUIS BORGES LOPES, Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE

**Art. 1º** Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
Contratação de empresas para o fornecimento de bens duráveis e não duráveis de (limpeza e expediente) para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cururupu/MA	<b>Jeiel Azevedo Fonseca -Coordenador/Fiscal</b>  Cargo: Coordenador de Contas  Matricula: 003658	Contrato Adm. nº 2203.100.2021/PMC	Processo Administrativo nº 006.0102/2021-PMC	J. DE J. COSTA EIRELI

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 874363ca56c7b6ed51bca54b8aa5d2ffe00ed819

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

**Art. 3º** Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá adotar as providências adequadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 05 de maio de 2021.

**Aldo Luis Borges Lopes**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 390, DE 05 DE MAIO DE 2021**

**ALDO LUIS BORGES LOPES**, **Prefeito Municipal de Cururupu-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar que a fiscalização do Contrato celebrado pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, seja efetuada pelo servidor, conforme abaixo descrito.

Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	Nº do Contrato	Processo	Empresa
Contratação de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas com velocidade mínima de 150 Mbb/s, com link redundante fibra e rádio para acesso à internet, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Administração de Cururupu Maranhão e Anexos	<b>Dackson Chaves Freitas</b> -Coordenador/Fiscal  Cargo: Coordenador de Ciências e Tecnologia  Matricula: 003898	Contrato Adm. nº 003.1802/2021/PMC		NANDO NET. EIRELI

**Art. 2º** Caberá ao fiscal do contrato acompanhar o desenvolvimento da atividade do contratado, consignando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos.

**Art. 3º** Salvo quando expreso diversamente no instrumento contratual, o fiscal não disporá de faculdade de intervenção, devendo transmitir suas anotações a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a quem competirá adotar as providências adequadas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 05 de maio de 2021

**Aldo Luis Borges Lopes**

**Prefeito Municipal**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 874363ca56c7b6ed51bca54b8aa5d2ffe00ed819

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

